



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3901-1090 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 17/2022/SEMOB

Maringá, 29 de abril de 2022.

Ao Sr. Vereador:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Que nos últimos três anos ocorreu 01 (um) acidente com ferido evitável por sinalização semafórica, conforme dados da Polícia Militar do Paraná, quantidade que não justifica a implantação de semáforos pela ótica da segurança, conforme critérios técnicos do CONTRAN.

Ressaltamos também que em vistoria no local, a sinalização horizontal e vertical se encontram em bom estado de conservação e de acordo com as normativas vigentes.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

Atenciosamente,

Renato Baraviera Gomes

Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, Secretário de Mobilidade



Urbana, em 02/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267916** e o código CRC **3FE530E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016614/2022.22

SEI nº 0267916



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1509/2022 - GAPRE

Maringá, 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 349/2022 (SEI nº 0245648), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita a implantação de semáforo na Avenida José Alves Nendo, no cruzamento com a Rua Pioneiro Mário Pagani, no Conjunto Habitacional Sol Nascente, anexamos o Ofício 17 (SEI nº 0267916) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271776** e o código CRC **2B7B5D0A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016614/2022.22

SEI nº 0271776